



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

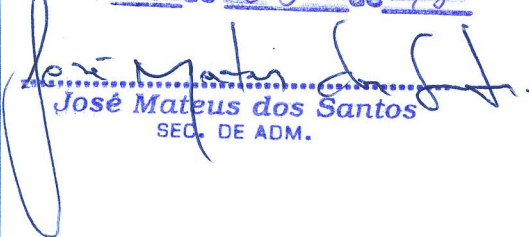
AMIGO

APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

LEI Nº1731/98

DE 24 DE SETEMBRO DE 1998.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 1731
de 24 de 09 de 98
Ass. 24 de 09 de 98


José Mateus dos Santos
SEC. DE ADM.

“DENOMINA PRAÇA PÚBLICA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
APROVA, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada “**PRAÇA SAGRADA FAMÍLIA**”, o espaço urbanizado recentemente, localizado ao lado da capela Nossa Senhora de Fátima, na Vila Vera Cruz.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de um mil novecentos e noventa e oito (24-09-1998).


Helio Antonio de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL